



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO  
03/08/04

MOÇ 1708/2004  
MOÇÃO N° E 2004.  
(Do Deputado Gim Argello)

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à ASSP.  
Em 03/08/04:

*[Signature]*  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a  
Senhora ANDREA PEREIRA GOEB  
Coordenadora Nacional de Comunicação  
Social da Federação de Bandeirantes do Brasil,  
pelos relevantes serviços prestados, em razão de  
sua atividade sócio-educativa, familiar e moral  
as crianças e aos jovens do Brasil.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ N° 1700 /2004  
Fls. N.º 01 BIA

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora ANDREA PEREIRA GOEB Coordenadora Nacional de Comunicação Social da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.*

*20/08/04 17:04*

*[Signature]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

*JUSTIFICAÇÃO*

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora ANDREA PEREIRA GOEB Coordenadora Nacional de Comunicação Social da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.*

*A Federação de Bandeirantes do Brasil é uma instituição de educação para a cidadania, aberta a crianças e jovens de ambos os sexos. Realiza um trabalho complementar à educação familiar e escolar, visando desenvolver valores éticos, bem como estimular a participação ativa e responsável dos jovens nas questões de interesse da sociedade.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora ANDREA PEREIRA GOEB da Federação de Bandeirantes do Brasil e, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC N° 1700 / 2004
Fls. N.º 02
BIA